



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO E DE REGISTROS ESTUDANTIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS:
3ª CHAMADA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017 – ARTES/UFBA

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA)**, através da Coordenação de Atendimento e de Registros Estudantis (CARE), no uso de suas atribuições, de acordo com o que determina o Artigo 75 do Regimento Geral e a Seção I do Regulamento do Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA, convoca os **candidatos classificados em terceira chamada para o primeiro semestre para os cursos de artes – 2017**.

1 – REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

Os candidatos com ingresso previsto para o primeiro semestre letivo de 2017, convocados na ordem de classificação por categoria em número igual ao de vagas disponíveis, serão matriculados até o limite das vagas disponíveis para cada curso.

Todos os candidatos selecionados, sem exceção, deverão efetuar o Registro Acadêmico e Matrícula na UFBA, nos dias e horários determinados no Quadro I (*Campus Salvador*) para garantirem a ocupação da vaga.

Para efetivarem a Matrícula (**apresentação e entrega de documentos**), em conformidade com os Editais SISU e UFBA e Anexos Complementares I, II, III, **no site www.ingresso.ufba.br**, os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação (**original e uma cópia legível**, sem rasuras):

- a) documento de identificação (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte, com visto temporário de estudante dentro da validade);
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) uma fotografia 3 x 4 recente;
- d) documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais, para os maiores de 18 anos;
- e) documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- f) **Certificado de conclusão do Ensino Médio e histórico escolar**, ou de ensino equivalente (graduado em curso superior que não tenha concorrido pela reserva de vagas, deverá apresentar **diploma e histórico escolar expedidos por instituição de ensino superior** devidamente credenciada pelo Ministério da Educação). Candidato que tiver concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar, em substituição ao Certificado de conclusão e ao Histórico escolar, o **Certificado de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Educação do Estado**.
- g) **Histórico Escolar do Ensino Médio** (no caso de candidato convocado na Modalidade Reserva de Vagas – cotas, no Histórico Escolar deverá constar a comprovação de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública brasileira). Candidato com certificação do Ensino Médio pelo ENEM, pelo ENCCEJA ou por exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deve apresentar Certificado de Conclusão, acompanhado de declaração, preenchida e assinada no ato da matrícula, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares.
- h) Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública de Ensino Superior brasileira, preenchida e assinada no ato da matrícula (Lei 12.089/2009).
- i) A matrícula poderá ser efetuada por procuração, mediante instrumento de mandato (modelo disponível no site <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>), acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato (autenticada) e apresentação da identidade do procurador (com cópia).

Os candidatos **cotistas selecionados por renda mínima** deverão **entregar** também, além dos documentos pessoais e de escolaridade mencionados acima, a **documentação prevista nos Anexos Complementares II e III** do Edital UFBA (documentação de comprovação de renda). **A matrícula desses candidatos somente ocorrerá após a análise da documentação completa.**

É de **inteira responsabilidade do candidato** o acesso ao sítio da Coordenação de Seleção, Orientação e Avaliação (**www.ingresso.ufba.br**) para tomar ciência das convocações (**datas e os locais da matrícula**) para o preenchimento das vagas remanescentes.

Perderá o direito à vaga no curso o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:

- a) Não comparecer na data e horários determinados no item 2 desse Edital para efetivar a matrícula.
- b) Deixar de apresentar a documentação completa, exigida no Edital (Artigo 4º do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação) e nos Anexos Complementares, na forma estabelecida pela UFBA, nos dias e horários citados.
- c) Constatar a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada haverá a perda da vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

2 – LOCAL DE MATRÍCULA

QUADRO I – CAMPUS SALVADOR – COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO E DE REGISTROS ESTUDANTIS (ANTIGA SGC)
Rua Araújo Pinho, 265 - Canela

DIA	8h30min às 11h30min	14h às 17h
02/06	TODOS	

Salvador, 31 de maio de 2017
Maria Celeste Reis de Melo
Coordenadora da CARE